



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**LEI ORDINÁRIA Nº 673, DE 27 DEZEMBRO DE 2017.**

**Estabelece o Plano Plurianual de  
Aplicação referente ao Quadriênio  
de 2018 a 2021.**

**O PREFEITO DE CORRENTE – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre as alterações inerentes ao Plano Plurianual Lei, para o quadriênio 2018 a 2021, que estabelece para o período, de conformidade como o disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, em parcelas por exercício.

**Parágrafo Único** - Não atingidos, no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituírem recursos para o exercício seguinte.

**Art. 3º** - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescentando-se os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção continua dos períodos. Podendo o mesmo sofrer alterações, desde que submetidas à apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista ajusta-lo:

- I – às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro;
- II – ao processo gradual de reestruturação do gasto público municipal.

**Art. 4º** - Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de créditos;
- II - Realizar Convênios com entidades pública ou privadas;
- III - Contratar Pessoal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor do dia 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 27 DEZEMBRO DE 2017.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal